

TERMO ADITIVO Nº 002
AO TERMO DE CONTRATO Nº 095/2015

TERMO DE CONTRATO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FÜHR**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, de outro lado **RODRIGO JUNGES & CIA LTDA**, CNPJ 03.309.930/0001-10, neste ato representado pelo sócio gerente Rodrigo Junges, já qualificado no termo de contrato referido, tendo em vista o constante no **Termo de Contrato nº 095/2015**, celebram o presente **termo aditivo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Havendo mútuo acordo entre as partes, nos termos da Cláusula Quinta, renova-se o presente Contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato inicial e acordos posteriores, no que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de uma lauda em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Presidente Lucena, 29 de novembro de 2017

GILMAR FÜHR
P/Contratante

RODRIGO JUNGES & CIA LTDA
P/Contratada

FISCAL DO CONTRATO

Carlos Henrique Schaeffer
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

TESTEMUNHAS

Lucas Gabriel Suze Dhein

Magda Carboni